



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

RESOLUÇÃO N º 035 – CMAS DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.884/96;

CONSIDERANDO a Reunião extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2026, às oito e trinta de dois mil e vinte e seis, de forma on line, pela plataforma Microsoft Teams através do link: <https://teams.microsoft.com/meet/23694871459571?p=FI2YE nt1t8Bvw89qPq>

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2026 - GAB/SDS de 12 de junho de 2026, que solicita pauta em reunião extraordinária para apresentação da proposta da OSC Batuíra para recebimento de Emenda Parlamentar;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Emenda de Comissão nº 352440220260010, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a OSC Fraternidade Espírita Cristã Batuíra;

CONSIDERANDO a apresentação do plano de trabalho realizada pela representante da OSC Fraternidade Espírita Cristã Batuíra;

CONSIDERANDO que a plenária deliberou, por unanimidade, pela aprovação da justificativa de utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela OSC Fraternidade Espírita Cristã Batuíra, que indica como será utilizado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objeto da Emenda de comissão nº 352440220260010, enviada pelo Deputado Federal Bruno Ganem.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Márcia Sandra Leite

1ª Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Gestão 2025/ 2027